

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Edi Francisco da Silva

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2327/2017

Em, 21 de setembro de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 320.870,00 (Trezentos e Vinte Mil Oitocentos e Setenta Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 21 de setembro de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02-01.031.0068.2.086	5	3390.30	10.000,00	
10.02-01.031.0068.2.091	8	3190.11	69.000,00	
10.02-01.031.0068.2.091	10	3390.14	6.000,00	
10.02-01.031.0068.2.091	14	3390.39	15.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL				



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo

21.01-04.122.0036.2.051	20	3390.39	10.670,00	
22.01-02.122.0036.2.091	81	3190.11	32.800,00	
22.01-02.122.0036.2.091	82	3190.13	7.600,00	
23.01-04.122.0036.2.091	89	3190.11	23.100,00	
26.01-27.122.0036.2.091	103	3190.11	29.200,00	
29.01-04.122.0036.2.091	202	3390.14	2.000,00	
17.01-04.131.0036.2.091	875	3190.11	1.000,00	
17.01-04.131.0036.2.091	876	3190.13	500,00	
18.01-04.122.0036.1.047	883	4490.52	1.000,00	
18.01-04.122.0036.2.091	884	3190.11	40.000,00	
20.01-13.122.0036.2.091	912	3190.11	29.800,00	
27.01-04.122.0036.2.091	1067	3190.13	800,00	
27.01-04.122.0036.2.091	147	3390.39	10.670,00	
28.01-04.122.0036.2.091	159	3190.11	67.200,00	
29.01-04.122.0036.2.091	201	3190.13	70.000,00	
29.01-11.333.0020.2.207	212	3390.39	2.000,00	
33.01-12.361.0026.2.009	225	3390.30	1.000,00	
33.01-12.361.0026.2.108	255	3390.30	7.040,00	
33.01-12.361.0026.2.108	258	3390.39	800,00	
33.01-12.361.0026.2.108	265	3390.92	5.000,00	
33.01-12.361.0026.2.108	269	3390.93	5.000,00	
33.01-12.365.0025.2.008	309	3390.30	1.000,00	
33.01-12.365.0025.2.129	327	3390.30	9.810,00	
33.01-12.365.0025.2.129	332	3390.39	1.000,00	
33.01-12.365.0025.2.231	361	3390.30	5.000,00	
33.01-12.365.0025.2.231	364	3390.39	1.000,00	
33.01-12.365.0025.2.235	383	3390.30	1.000,00	
16.01-04.122.0036.2.091	862	3190.11	131.000,00	
18.01-04.122.0036.2.091	889	3390.39	1.000,00	
FMAS				
35.01-08.122.0036.2.091	432	3190.11	42.400,00	
FMS				
36.01-10.122.0036.2.091	569	3390.39	500,00	
36.01-10.302.0013.2.118	637	3350.39	850,00	
TOTALS:	-	-	320.870,00	320.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2328/2017

Em, 21 de setembro de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (fonte: 612) apurado nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme anexos mencionados no Art. 1º.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 21 de setembro de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

FONTE 612	
ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
SETEMBRO À DEZEMBRO 2016	R\$ 8.601.658,58
JANEIRO À AGOSTO 2017	R\$ 19.652.421,87
TOTAL	R\$ 28.254.080,45

MÉDIA DO PERÍODO (SET/2016 À AGO/2017)	R\$ 2.354.506,70
TENDÊNCIA (SET/2017 À DEZ/2017)	R\$ 9.418.026,82

ARRECADADO 2017 + TENDÊNCIA 2017	R\$ 29.070.448,69
TOTAL ORÇADO 2017	R\$ 21.300.000,00
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2017	R\$ 7.770.448,69

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2250/2017	R\$ 550.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2247/2017	R\$ 296.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2264/2017	R\$ 402.735,30
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2267/2017	R\$ 53.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2271/2017	R\$ 391.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2273/2017	R\$ 16.800,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2290/2017	R\$ 208.400,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2294/2017	R\$ 316.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2296/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 2.400,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2298/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 25.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2299/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 255.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2302/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 1.040.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2304/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 335.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2308/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 185.800,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2310/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 19.436,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2320/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 2.200.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2325/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 7.500,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	R\$ 485.000,00

SALDO A UTILIZAR R\$ **980.877,39**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
19.01-26.122.0054.2.086	907	3390.30	220.000,00
28.01-28.694.0000.0.002	1058	4690.71	265.000,00
TOTAL:	-	-	485.000,00

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.

